

PROCESSO N° 238/14

PROTOCOLO Nº 12.081.127-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 787/14

APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMUARAMA -

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em

Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao

Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1246/14-SUED/SEED de 06/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 18/10/13, de interesse do Colégio Agrícola Estadual de Umuarama – Educação Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1591/10, de 23/04/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5386/08, de 21/11/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 21/11/08 até 21/11/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 301/10, de 07/04/10, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais (fls. 21 a 32).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 121)

Curso: Técnico em Agropecuária Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Carga horária: 4.000 horas, mais 133 horas de Estágio

Profissional Supervisionado, totalizando 4.133 horas



Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos

matutino e vespertino

Regime de matrícula: anual

Período de integralização do curso: mínimo 03 anos

letivos e máximo de 05 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

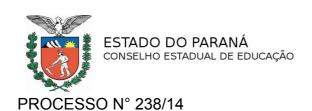
Número de vagas: 40 por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino

Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 121 e 122)

O Técnico em Agropecuária, será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, ética, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.



1.3 Matriz Curricular (fl. 465)

	Matriz Curricu				52	TADUAL da Paga s/a
Estabe	lecimento: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTAD	JAL [DE UN	1UAR		Man ummerbal
Munici	pio: UMURAMA		a			EP 67507.1
Curso:	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Imple	ntari	io ar	adativa a	partir
Forma: INTEGRADA		Implantação gradativa a partir do ano: 2010 Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado				
Micdaio. 40		SÉRIE			hora/	
3	DISCIPLINAS		2ª	3ª	aula	hora
A	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
	AGROINDÚSTRIA		-	2	80	67
	ARTE		2	2	160	133
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
- 6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
	FISICA	2	2	2	240	200
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
10	HISTÓRIA	2	2	2	· 240	200
11	HORTICULTURA	3-	2	2	280	233
12	INFRAESTRUTURA RURAL		2	2	160	133
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA /	3	3	.3	360	300
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
13	QUÍMICA	2	2	2	240	200
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTA		40	40	40	4800	
ESTA	GIO SUPERVISIONADO		2	2	160	133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUED/SEED, o Ensino da Língua Espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

> UIRETORA - RG 8.004.874-2 Res. 6012/2011 - D.O.E. 06/01/2012



1.4 Certificação (fl. 332)

O aluno ao concluir o curso Técnico em Agropecuária conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- -Claudio Henrique R. Marconi
- -W. S. Porto Plantas ME
- -Flora Umuarama Ltda
- -Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Os termos de convênio estão anexados às fls. 241 a 248.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 448)

Turmas		Matric.	Desist.	Transf.	Reprov.	Concluint.
2009	1° Ano	41		6	1	34
а	2° Ano	35		3		32
2011	3° Ano	32	2	2	3	25
2010	1° Ano	43		11	1	31
а	2° Ano	31	1	1		29
2012	3° Ano	32		2 .		30
2011	1° Ano	42		5	4	33
а	2° Ano	33	(2	1	30
2013	3° Ano	30				
2012	1° Ano	47	1	7	3	36
а	2° Ano	40				
2014	3° Ano					
2013	1° Ano	46	2 1			
а	2° Ano		,		ĸ	
2015	3° Ano					



1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 259 e 261)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO		
Raquel Andrade Sá	Agronomia	Coordenação de Curso		
Leila Alves de Oliveira	Medicina Veterinária	Coordenação de Estágio		

1.8 Comissão de Verificação (fl. 450)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 629/13, de 23/10/13 – NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física; Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis e como perita Luciana Kazue Otutumi, Médica Veterinária, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 466 e 467)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 14/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente da disciplina de Filosofia que é acadêmica na área e da docente da disciplina de Sociologia que é licenciada em História.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino dispõe de laboratório de Informática, mas não possui laboratórios para as atividades práticas relacionadas às disciplinas de Química, Física e Biologia, porém, são utilizados os laboratórios da Universidade Estadual de Maringá – UEM, que funcionam na mesma fazenda. O fato da estrutura física se encontrar insuficiente pela ausência dos laboratórios, são executados vários projetos e visitas à campo, proporcionando aos alunos oportunidades do conhecimento prático. O acervo bibliográfico é de ótima qualidade e específico.



A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária — Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 4.000 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 4.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Agrícola Estadual de Umuarama - Educação Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 21/11/13 até 21/11/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 — CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares:
- b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;



d) solicitar de imediato a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á ao final do ano de 2014;

e) indicar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE